

PROCESSO 83/2018**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 – SMS****ATA Nº 01/2019 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 63/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços à Aquisição de Medicamentos para atender a Demandas Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Lages**, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoescaixa.gov.br. Aberta a sessão, certificou-se que de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas: MEDILAR IMP.E DIST.DE PROD.MED.HOSP.LTDA e PROFARMA SPECIALTY S/A. Ambas apresentaram propostas somente para o ITEM 20. Pela análise, certificou-se que as Empresas foram desclassificadas conjuntamente, pelos motivos que seguem: MEDILAR – ante a ausência de todos os requisitos da proposta conforme precede o subitem 5.8 e seguintes do Edital, tendo a Empresa anexado ao sistema um arquivo com o próprio Edital deste Pregão Eletrônico; PROFARMA – ante a ausência das declarações exigidas no subitem 5.8.4 do edital. Pelo acima exposto, não houve a abertura da sala de lances, restando os itens com as seguintes classificações:

- | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| • Item 01 – DESERTO | • Item 09 – DESERTO | • Item 17 – DESERTO |
| • Item 02 – DESERTO | • Item 10 – DESERTO | • Item 18 – DESERTO |
| • Item 03 – DESERTO | • Item 11 – DESERTO | • Item 19 – DESERTO |
| • Item 04 – DESERTO | • Item 12 – DESERTO | • Item 20 – |
| • Item 05 – DESERTO | • Item 13 – DESERTO | • FRACASSADO |
| • Item 06 – DESERTO | • Item 14 – DESERTO | • Item 21 – DESERTO |
| • Item 07 – DESERTO | • Item 15 – DESERTO | |
| • Item 08 – DESERTO | • Item 16 – DESERTO | |

As etapas encontram-se no Relatório do Sistema, o qual passa a fazer parte da presente ata. Dando continuidade aos trabalhos, a Pregoeira, às 10:05 horas, concedeu prazo para manifestação da intenção de recursos para o item 20, sem que houvesse manifestação nesse sentido. Por conseguinte, fica a licitação considerada **“FRACASSADA”**. Para efeito de conhecimento, de registro e de publicidade, e para que sejam tomadas as providências julgadas necessárias, da presente ata está-se encaminhando uma cópia à Secretaria Requisitante. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, a qual vai devidamente assinada.

Gisele Furtado Dornelles
Pregoeira

Reno Rogério de Camargo
Equipe de Apoio